Revisão Criminal nº: 0067556-09.2026.8.19.0000
Requerente: GILSON MACHADO CHAVES
Relator: DESEMBARGADOR PETERSON BARROSO SIMÃO

DESPACHO

Trata-se de Revisão Criminal apresentada por GILSON MACHADO CHAVES em face de condenação sofrida no processo 0024277-22.2018.8.19.0042 em que foi aplicada a pena de 9 anos e 4 meses de reclusão em regime fechado e 23 dias-multa pelo crime do art. 157, § 2º, inciso II, e § 2º-A, inciso I, do Código Penal.

Constata-se, nos autos da Revisão Criminal nº 0062303-40.2026.8.19.0000, que, após a inércia ao atendimento do despacho para recolhimento das custas, foi proferida decisão monocrática pelo Des. Relator, em 20/10/2026 [index 20], que INDEFERIU A INICIAL E DETERMINOU O CANCELAMENTO DA DISTRIBUIÇÃO nos termos do art. 290 do CPC, na forma do art. 3º do CPP e do art. 625, § 3º do CPP.

Em decorrência da nova interposição de Revisão Criminal com pedido de gratuidade de justiça e considerando que a declaração de hipossuficiência financeira possui presunção relativa, apresentem-se cópias das 03 (três) últimas declarações de imposto de renda ou dos informes de rendimentos.

Após, retornem-se conclusos.

Rio de Janeiro, data da assinatura eletrônica.

Desembargador **PETERSON BARROSO SIMÃO**
Relator

ASSINADO DIGITALMENTE PJERJ
PETERSON BARROSO SIMAO:15631 Assinado em 09/11/2026 21:04:51
Local: GAB. DES PETERSON BARROSO SIMAO